



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 20/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
RETIRADO PELO AUTOR
11/02/2020
Presidente

Súmula.: Solicita informações do Executivo junto à Secretaria de Governo, referente aos critérios adotados ao Fácil Estacionar (Zona Azul), neste município.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que interceda junto à Secretaria de Governo solicitando informações referente aos critérios do Fácil Estacionar (Zona Azul), neste município.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadoras,
Senhoras Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
22 JAN 2020
Emerson Fernandes às 14 h 45

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste, primeiramente agradecer pelo sistema implantado por vossa empresa, pois está sendo de grande importância, sem contar, que melhorou muito o centro da cidade, passando uma visão de organização, porém só precisa de alguns ajustes para ficar melhor ainda.

No mais, as informações solicitadas neste requerimento serão de suma importância para população de Itapevi, principalmente para Deficientes e Idosos e demais usuários que necessitam estacionar.

Cumpre nos informar que em resposta apresentada sob. Ofício 77/2019 da empresa AssistPark, foi informado que estaria sendo anexado à resposta, cópia do Contrato de Concessão, porém não veio.

Gostaríamos de saber se há estudos para isentar PCD (Pessoa com Deficiência) e idosos, haja vista, que os deficientes possuem limitações para se locomover, tais como; *visuais, auditiva, física, intelectual, entre outras*. Sem contar, os idosos, que também, tem suas limitações.

Inclusive essas isenções, já são usadas nas cidades vizinhas como Cotia, sob Lei 555/1993, em seu art. 4º, parágrafos IV e V., bem como, em Carapicuíba sob. Lei 3395/2016, entre outras.

Ademais, o tempo mínimo disponibilizado pela empresa AssistPark (Fácil Estacionar) é de **máximo 05 (cinco) minutos e 100 vagas para 01 (um) agente fiscalizar**, ou seja, não só para o público com modalidade reduzida, como para qualquer cidadão, ou seja, este tempo é muito curto, pois, o agente as vezes não está próximo aos veículos, e ainda, os comércios cadastrados para venda, as vezes, por estar atendendo algum cliente do comercio ou até mesmo em situação de problemas da máquina ou ter a opção de outros comércios, **acaba não atendendo no ato o cidadão que procura para compra do tíquete**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Fazendo com que o tempo se esgote, e o cidadão acaba sendo **notificado e tendo que pagar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais)**, como forma de penalidade, por não ter colocado o tíquete no tempo estipulado.

Por este motivo, solicitamos assim, que seja disponibilizado o tempo mínimo para compra do **bilhete de 10 minutos**, levando-se em consideração as situações adversas, tais como, o agente não estar no local, ou os comerciantes autorizados estarem ocupados no momento em que o usuário necessita comprar o tíquete, e não ser atendido tão rápido, e até mesmo por algum problema de máquina ou qualquer outra situação eventual, **que tenha o usuário a opção de comprar em outros lugares**.

Cumpra nos informar, que nas Cidades vizinhas, tais como Carapicuíba, Osasco entre outras, **dispõem de tempo mínimo de 15 minutos para compra de tíquetes com o agente** ou créditos eletrônicos nas maquinas (parquímetros), as quais o próprio usuário pode fazer sua compra de credito, com período mínimo de 30 minutos (R\$ 0,75), 01h00, 01h30, ou seja, com períodos e valores fracionados.

Por isso, requeremos também, a possibilidade de implantação em nossa cidade, no sentido de também tenha a **opção de comprar tíquetes com valores e períodos fracionados**, pois, as vezes o cidadão precisa de um tempo mínimo, e acaba sendo obrigado a comprar o período todo, o qual seja de 02h00 por não ter a opção de compra fracionada.

Por fim, solicitamos, ainda, informações se há projetos para a **liberação de venda de talões pelos agentes** que ficam espalhados pela Cidade, como também, nos **comércios, banca de jornais, padarias, e etc** para melhor atender os usuários de nossa cidade, haja vista, que hoje, para compra de talão só pode ser realizada na Central de Regularização, a qual está situada na Rua Dr. Luiz Garcia, 63 – Centro da Cidade (próximo ao Cristo), o que dificulta ainda mais para os munícipes.

Por todo o exposto, de forma geral solicitamos que seja;

- 1) Liberada a isenção para Idosos e Deficientes, sob a apresentação do Cartão de Estacionamento sob. confecção pela empresa (AssistPark) ou pelo próprio Detran, como é feito nas cidades vizinhas.
- 2) Concessão de limite de 10 minutos para compra do tíquete.
- 3) Concessão de valores e períodos fracionados, os quais sejam com período mínimo de 30 minutos, como é feito nas cidades Carapicuíba e Osasco.
- 4) Liberação de vendas de talões em todos os comércios, bancas de jornais, padarias, agentes, e etc, ou seja, vários lugares para que o usuário tenha opção.

Assim sendo, requer-se ainda aos Nobres Vereadores colegas a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 22 de janeiro de 2020.


Yacer Issa Kourani

VEREADOR - PSB